



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2017

Seleção Pública nº 001/2017, conforme Portaria que dispõe sobre o *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC*, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, João Carlos Reolon, considerando o disposto no artigo 24, da Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017, do Ministério da Educação – MEC, torna público o edital do PROCESSO PÚBLICO SELETIVO para seleção dos formadores locais no âmbito do *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC* e do *Programa Novo Mais Educação – PNME*, para atuarem junto aos professores de Pré-escola, aos professores alfabetizadores, aos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e mediadores e articuladores do Programa Novo Mais Educação.

1. DA AÇÃO DO PNAIC

O *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC* é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios com os objetivos de, nos termos do artigo 5º, da Portaria nº 826/2017, garantir que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, até o final do 3º ano do ensino fundamental, reduzir a distorção idade-série na Educação Básica, melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho dos professores.

O programa compreende os seguintes eixos, consoante o artigo 6º, da Portaria nº 826/2017:

I – formação em serviço dos coordenadores pedagógicos da educação infantil, dos professores da pré-escola, dos coordenadores pedagógicos e professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental e de classes multisseriadas que possuem alunos desses anos, dos articuladores e mediadores de aprendizagem das escolas das redes públicas de ensino participantes do PNME;

II – formação e constituição de uma rede de formadores para a pré-escola e educação infantil, para o 1º ao 3º ano do ensino fundamental e para o PNME;

III - Materiais Didáticos, Literatura e Tecnologias Educacionais;

IV – Avaliações;

V – Gestão.

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

2. DAS BOLSAS DE TUTORIA

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, e Portaria nº 851, de 13 de julho de 2017, concederá bolsas de estudo e pesquisa, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB) para os formadores no valor de R\$ 765,00, que serão pagas pelo FNDE (conforme portaria nº1458/2012).

Caso o candidato já receba outra bolsa auxílio de outro programa de formação de professores para a educação básica não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais do que um dos programas, mas poderá assumir a função, desde que não haja nenhum comprometimento ao desempenho de suas responsabilidades e atribuições regulares, sejam em termos de jornada de trabalho seja em termos de dedicação e comprometimento.

O incentivo representa uma ajuda de custo para viabilizar a participação dos cursistas nos encontros presenciais. O pagamento das parcelas poderá ser realizado por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que haja uma justificativa.

3. DO OBJETIVO

Selecionar professores/formadores temporários para o Programa PNAIC para o ano de 2017, distribuídos de acordo com as turmas/necessidades. A seleção contará também com um cadastro reserva que respeitará a ordem de classificação dos candidatos que serão chamados de acordo com as necessidades do programa no município.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O candidato deverá preencher todos os critérios de seleção.

4.1. Dar-se-á mediante a demanda exposta no item 3 com carga horária mínima de 80 horas (oitenta horas), organizadas em períodos formativos presenciais e incluindo atividades extraclasse para os formadores. A carga horária poderá variar de acordo com a construção do programa;

4.2. O candidato a formador deverá ter formação em Pedagogia/Licenciaturas e Especialização em Educação, ou com formação *latu sensu* em áreas afins tais como Letras e Matemática;

4.3. Avaliação do período de Estágio Probatório concluída;

4.4. Disponibilidade de horário para participar das formações da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável e das reuniões promovidas pela SMEd;

4.5. Ser professor do quadro do magistério da rede pública de ensino atuando como: professor de Pré-escola ou Anos iniciais (em turmas de 1º, 2º ou 3º anos) ou Coordenador Pedagógico de Pré-escola ou Coordenador Pedagógico dos Anos iniciais ou ter experiência em formação de professores;

4.6. Atuar como professor da Pré-escola ou professor dos Anos iniciais (1º, 2º ou 3º) do ensino fundamental ou Coordenador Pedagógico há, no mínimo três anos ou ter experiência com formação de professores;

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

4.7. As atividades desenvolvidas pelos formadores selecionados para o programa PNAIC não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que está lotado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo público seletivo será realizado pela Comissão nomeada para esse fim, através da análise dos documentos comprobatórios (cópias), acompanhados da entrega de um artigo (no máximo duas páginas) com o tema *Alfabetização e Letramento*;

5.2. A análise dos currículos, dos documentos comprobatórios e do artigo produzido pelos candidatos, bem como a entrevista serão realizadas Comissão Coordenadora do Processo Público Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal.

5.3. No caso de empate na análise dos currículos, documentos comprobatórios e artigo produzido pelos candidatos, a entrevista terá caráter de análise de perfil. Caso o desempenho na entrevista ainda conceda empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

5.3.1. o tempo de participação e experiência no PNAIC nos anos anteriores: primeiro como formadora e segundo como cursista;

5.3.2. o tempo de experiência em educação;

5.3.3. o tempo de experiência em gestão/supervisão;

5.3.4. maior idade.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
08/09/17	Publicação da Chamada Pública no Mural da Prefeitura Municipal e no site http://www.saoborja.rs.gov.br .
11/09 a 12/09/17	Período de Inscrições na SMEd.
13/09/17	Período de Análise Curricular
14/09/17	Publicação do Resultado

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 12 de setembro de 2017, no horário das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, no Protocolo Geral.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o artigo sobre *Alfabetização e Letramento* e a ficha de inscrição do ANEXO I, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação (deverão ser apresentados os documentos originais para conferência):

6.2.1. Carteira de Identidade (cópia);

6.2.2. CPF (cópia);

6.2.3. Diploma de Graduação (cópia);

6.2.4. Comprovação das demais formações citadas na ficha de inscrição;

6.2.5. *Declaração de Disponibilidade de Tempo* para se dedicar ao curso e à multiplicação juntos aos participantes da formação do PNAIC e PNME.

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A análise de títulos terá o valor máximo/total de 60 (sessenta) pontos.

7.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	5,0	5,0
	Ter participado em 2013, 2014, 2015 e 2016 do PNAIC como formador, professor alfabetizador ou coordenador pedagógico.	5,0	5,0
Titulação Complementar	Especialização na área da Educação.	10,0	10,0
	Atuação profissional como professor ou coordenador pedagógico na educação infantil ou no ensino fundamental.	10,0	10,0
	Atuação profissional como alfabetizador em programa de formação de professores alfabetizadores.	10,0	10,0
	Mestrado na área da educação.	10,0	10,0
	Doutorado na área de educação.	10,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO 60,0			

8. DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO

8.1 O artigo terá como tema a *Alfabetização e Letramento*. O candidato deverá produzir um artigo levando em consideração algumas referências bibliográficas, suas considerações acerca da *Alfabetização e Letramento* e as suas contribuições pessoais para o PNAIC.

8.2 A análise do artigo terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estruturação do texto	5,0	5,0
Apresentação das suas referências bibliográficas	5,0	5,0
Considerações acerca da <i>Alfabetização e Letramento</i>	20,0	20,0
Contribuições pessoais para o PNAIC	10,0	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 40,0

9. DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação – SMed divulgará a relação dos classificados no site da Prefeitura, no dia 14 de setembro de 2017: <http://www.saoborja.rs.gov.br>.

10. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

10.1. Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado.

10.2. Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no PNAIC, sempre que solicitado.

10.3. Comprometer-se com todas as ações previstas no PNAIC.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO FORMADOR DO PNAIC

11.1. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

11.2. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

11.3. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

11.4. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

11.5. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

11.6. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

11.7. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

11.8. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

11.9. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

11.10. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

12.1. O formador será designado para exercer as atribuições previstas no artigo 36, da Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017, do Ministério da Educação – MEC, na rede de ensino (municipal ou estadual) na qual atua. Em sendo profissional que atua em ambas as redes, a escolha será realizada pela Coordenadora Local do PNAIC.

12.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação levarão a desclassificação do candidato.

12.3. Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.

12.4. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital e que não terão vínculo de trabalho com o município.

12.5. O formador que solicitar desligamento do PNAIC deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital de mesma natureza.

12.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função de formador implicará no desligamento imediato do PNAIC.

12.7. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa em Programas regidos pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

12.8. É vedada a participação, nos Programas de que trata esta Portaria, de servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão com atribuições de direção no âmbito dos sistemas de ensino.

12.9. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Coordenadora do Processo Público Seletivo que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

12.10. Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas por dppedagogico-saoborja.rs@hotmail.com ou por telefone – 3431-4455, ramal 289.

São Borja, 6 de setembro de 2017.


JOÃO CARLOS REOLON,
Secretário Municipal de Educação.
Decreto nº 16.950/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR BOLSISTA
PNAIC/MEC

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:		
Identidade:	Data de emissão:	
Órgão emissor:	Estado:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado:	Estado civil:	Data de nasc:
Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino		

FORMAÇÃO	
Formação superior – Nome do Curso	
Data início:	Data fim:
<input type="checkbox"/> especialização <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado	
Título:	
Situação: <input type="checkbox"/> incompleto <input type="checkbox"/> completo	

ESCOLA NA QUAL ATUA
Instituição:
Cargo:
Atividade:
Data início:
Participou de programa de formação continuada nos último 3 anos?
Identifique os programas:

ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

Endereço:		
Complemento:	Número:	Bairro:
Município:	Estado:	CEP:

TELEFONE	
Telefone residencial:	Celular:

E-MAIL	
Principal:	Secundário:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
Instituição de ensino:	
Função:	Matrícula:

DISPONIBILIDADE PESSOAL
Declaro que o desempenho das atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em termos de horas seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273/2006, que possuo _____ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do candidato:	
Cargo:	Nº de inscrição:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Título de formação acadêmica (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

TÍTULOS	
Pós-Graduação	Instituição
Pós-Graduação	Instituição
Pós-Graduação	Instituição

CURSOS DE CAPACITAÇÕES NA ÁREA (informe em ordem cronológica regressiva)	
Título do curso:	Instituição que ministrou:
Título do curso:	Instituição que ministrou:
Título do curso:	Instituição que ministrou:
Título do curso:	Instituição que ministrou:
Título do curso:	Instituição que ministrou:
Título do curso:	Instituição que ministrou:
Título do curso:	Instituição que ministrou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Secretaria Municipal de Educação

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Informe a experiência profissional desenvolvida no exercício das atividades que guardem relação com a área de conhecimento)

Instituição:

Funções exercidas (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos:

Instituição:

Funções exercidas (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos:

Instituição:

Funções exercidas (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos:

Instituição:

Funções exercidas (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos:

Instituição:

Funções exercidas (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”